



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.368, DE 1º DE ABRIL DE 2024

**ATUALIZA VALORES DE VENCIMENTOS BASE, ADICIONAIS,
GRATIFICAÇÕES E SUBSÍDIOS QUE MENCIONA.**

O **Excelentíssimo Senhor Prefeito de Guaranésia**, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, previstas nos artigos 71, VI e 95 *caput*, da Lei Orgânica Municipal; art. 4.º, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal n.º 148 de 1º de abril de 2024;

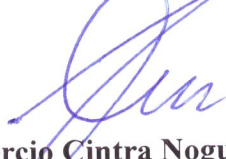
DECRETA:

Art. 1º. Atualiza os valores constantes do Anexo III da Lei Complementar n.º 18, de 15 de outubro de 2008, conforme disposto nos art. 4.º, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal n.º 148 de 1º de abril de 2024.

Parágrafo único. Os valores atualizados da tabela compreendida no Anexo III, da Lei Complementar n.º 18, de 15 de outubro de 2008, a que se refere o artigo 1º, serão os constantes do anexo I deste decreto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, revogando quaisquer disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaranésia, 1º de abril de 2024.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2021/2024



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.368, DE 1º DE ABRIL DE 2024

ANEXO I

ALTERA ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N.º 18/2008

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação do Cargo	Vencimentos
Diretor I	R\$ 3.739,73
Diretor II	R\$ 4.920,77
Vice – Diretor	R\$ 3.739,73

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaranésia